



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.319/90

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À AQUISIÇÃO
DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de um imóvel localizado na rua Osvaldo Silveira Ramos, nesta cidade, como segue:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Projeto 1.020- Indenização de Imóveis

4.2.1.0- Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 1.600.000,00

ARTIGO 2º - Servirão de recurso para cobrir o crédito supra, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

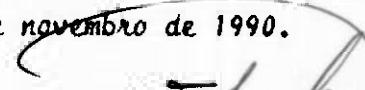
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto 1.001- Construção e conservação de próprios municipais

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 1.600.000,00

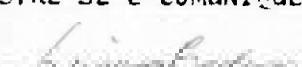
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de novembro de 1990.


SILVIO MIGUEL FOFONKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração